



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARINGÁ
Av. Pedro Taques, 294 - Zona 7, Maringá - PR, 87013-000 - Átrium Centro Empresarial

EDITAL DE VENDA JUDICIAL

Autos nº. 0021338-70.2014.8.16.0017 – Execução de Título Extrajudicial

Exequente: HSBC FINANCE (BRASIL) S A - BANCO MULTIPLO

Executado: CEZAR LUIZ FURLIN

VENDA EM PRIMEIRA PRAÇA/ LEILÃO: Dia 05 DE MARÇO DE 2018, às 16:00 horas, que será realizado exclusivamente na modalidade ONLINE (mediante prévio cadastro no site: www.spencerleiloes.com.br), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante o bem será levado a segunda venda.

VENDA EM SEGUNDA PRAÇA/LEILÃO: Dia 19 DE MARÇO DE 2018, às 16:00 horas, que será realizado nas modalidades ONLINE e PRESENCIAL no BASE OFFICE, com endereço na Av. Horácio Raccanello Filho, 6326, Centro Empresarial Torre Gêmea, Novo Centro, Maringá/PR oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil.

LEILOEIRO PÚBLICO: SPENCER D'AVILA FOGAGNOLI, MATRICULA JUCEPAR SOB Nº. 12/235-L, Com escritório profissional na Praça Pedro Alvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: www.spencerleiloes.com.br

DESCRIÇÃO DO BEM: APARTAMENTO Nº 102 (CENTO E DOIS), DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONTINENTAL, LOCALIZADO NO 1º ANDAR OU 5º PAVIMENTO, ÁREA PRIVATIVA DE 189.2300 M² ÁREA DE USO COMUM DE 98,40392 M² PERFAZENDO A ÁREA GLOBAL DE 287,63392



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARINGÁ**

Av. Pedro Taques, 294 - Zona 7, Maringá - PR, 87013-000 - Átrium Centro Empresarial

M², CABENDO-LHE A FRAÇÃO IDEAL DO SOLO DE 22,58591 M² COM DIREITO A DUAS VAGAS DE GARAGEM SOB Nº 02, LOCALIZADO NA

PRAÇA ROCHA POMBO Nº 327, CENTRO. DENTRO DAS DIVISAS, METRAGENS E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DA MATRÍCULA Nº 55.468 REGISTRADO NO CRI DO 1º OFÍCIO DESTA CIDADE E COMARCA DE MARINGÁ.

AVALIAÇÃO: R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais). Em, 29 de agosto de 2017.

ÔNUS: Consta da matrícula Execução Fiscal em favor da Fazenda Pública Municipal e da Fazenda Pública Estadual.

DEPOSITÁRIO: Não consta.

INTIMAÇÃO: Ficam pelo presente intimadas as partes **HSBC FINANCE (BRASIL) S A - BANCO MULTIPLO** e **CEZAR LUIZ FURLIN**, bem como demais interessados, credores hipotecários e outros das datas supras. Caso o Leilão e/ou Praça venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário. **OBSERVAÇÃO:** As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a) Em caso de adjudicação, 1,5% (um vírgula cinco por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação 3% (três por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c) Em caso de remição, 1,5% (um vírgula cinco por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; d) em caso de acordo ou pagamento da dívida no prazo de 10 dias antes da data do leilão, o valor a ser pago pelo executado será de 1,5% (um vírgula cinco por cento) sobre o valor da transação/pagamento. O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, o pagamento da arrematação poderá ser realizado de forma parcelada, mediante proposta, nos termos do artigo 895 do CPC - Lei 13.105/2015. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância,



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARINGÁ**

Av. Pedro Taques, 294 - Zona 7, Maringá - PR, 87013-000 - Átrium Centro Empresarial

expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo

com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105/2015. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de 2018. Eu _____ **(LUIZ AFFONSO FRANZONI FILHO)** Escrivão Titular, o digitei e subscrevi.

PEDRO RODERJAN REZENDE

Juiz de Direito Substituto